

O PROCESSO CONTRA AS FLORES DO MAL (1857)

SUSTENTAÇÃO ORAL DO
PROCURADOR ERNEST PINARD

Trad. Letícia Campos de RESENDE¹ e Yuri
Cerqueira dos ANJOS²

RESUMO : Apresentamos aqui a tradução da Sustentação Oral de Ernest Pinard durante o processo contra *As Flores do Mal*, de Charles Baudelaire. O texto é antecedido de um breve comentário introdutório visando a contextualização e propondo algumas pistas de entendimento acerca do discurso e de seus desdobramentos.

PALAVRAS-CHAVE: Baudelaire, Ernest Pinard, processo, *As Flores do Mal*.

¹ Mestranda da Universidade Federal de Juiz de Fora – mail : letcamres@gmail.com

² Professor da Universidade Federal de Juiz de Fora – mail : yuri.anjos@letras.ufjf.br

LE PROCÈS CONTRE *LES FLEURS DU MAL* : LE RÉQUISITOIRE DU PROCUREUR ERNEST PINARD

RÉSUMÉ : Nous présentons ici une traduction du Réquisitoire d’Ernest Pinard prononcé lors du procès contre *Les Fleurs du mal*, de Charles Baudelaire. Ce texte est précédé d’un commentaire introductoire ayant pour but de situer l’original dans son contexte et de proposer quelques pistes d’interprétation de ses propos et des conséquences de ce discours.

MOTS-CLÉS : Baudelaire, Ernest Pinard, procès, *Les Fleurs du mal*.

COMENTÁRIO INTRODUTÓRIO

Pronunciada no dia 20 de agosto de 1857 pelo procurador adjunto Ernest Pinard, a sustentação contra o livro *As Flores do Mal*, de Charles Baudelaire, publicado no mesmo ano, detém-se em acusações de atentado à moral religiosa e, acima de tudo, à moral pública, como previsto nas chamadas leis de Serre (postas em vigor a partir de 17 de maio de 1819 e abolidas no início da III República). A despeito das acusações movidas pelo Ministério Público, uma acusação de ultraje à moral pública não era, mesmo naquela época, tão facilmente provada quanto uma acusação de atentado à moral religiosa: esta se restringia a um escopo mais específico, compreendendo, por exemplo, atos de blasfêmia, profanação de lugares sagrados etc., ao passo que aquela dependia de uma definição mais vaga e subjetiva, combinando questões religiosas à crença em uma capacidade humana inata de reconhecer o que é ou não moral (KOPP, 2007). A ligação entre moralidade e religião, como nos mostra Kopp, era considerada uma propriedade essencial da obra de arte, que, em seu culto do belo, incorpora igualmente o bem e a verdade, características associadas à beleza. A atribuição de uma característica essencialmente moral à arte, combinada a uma necessidade governamental de promover, em veículos como a literatura, ideais de progresso³ – aos quais se opunha o próprio Baudelaire –, figura entre as razões por que o livro *As Flores do Mal* foi sujeitado a uma recepção escrutinadora, principalmente por parte da imprensa e de instituições do Estado.

Em 1855, quando Baudelaire publica pela primeira vez na *Revue des Deux Mondes* alguns poemas já sob o título de *As Flores do Mal*, o jornal *Le Figaro* denuncia o que considera ser poesia de “cemitério e abatedouro” [*“poésie de charnier et d’abattoir”*] (GOUDALL, 1855, p. 147). Dois anos mais tarde, imediatamente

³ Nessa época, Napoleão III buscava meios de legitimar a sociedade francesa aos olhos de outras grandes potências europeias. A Exposição Universal sediada em Paris, por exemplo, foi usada pelo Segundo Império como propaganda favorável ao governo autoritário em vigor (KOPP, 2007).

após o lançamento do livro em 21 de junho de 1857, *Le Figaro* publica outra crítica negativa da obra que, dessa vez, atrai a atenção do departamento de Segurança Pública do Ministério do Interior. Em um relatório especial do Ministério são denunciados os poemas “A negação de São Pedro”, “Abel e Caim”, “As Litanias de Satã” e “O vinho do assassino”, condenados por blasfêmia, bem como as peças “As metamorfoses do vampiro”, “As joias” e “Mulheres malditas”, consideradas imorais (BUDINI, 2008). A partir daí o caso é encaminhado ao procurador geral e, alguns meses depois, vem a ser julgado pelo procurador adjunto, M. Ernest Pinard. Nesse interim, contudo, durante o qual exemplares de *As Flores do Mal* são apreendidos e tirados de circulação, é importante destacar o papel da imprensa tanto no que concerne à denúncia e assinalação dos poemas – os artigos publicados em *Le Figaro* comprovam o peso da crítica literária – quanto na formação da defesa de Baudelaire, que se serviu de artigos positivos⁴ sobre o livro recém-publicado para apresentar seu contra-argumento diante da corte.

Em sua sustentação, Pinard⁵, que, meses antes, por motivos semelhantes aos crimes imputados às *Flores do Mal*, já havia processado Gustave Flaubert por seu romance *Madame Bovary*, separa os poemas baudelairianos acusados de violação à moral em dois grupos: aqueles que violam a moral pública, dentre os quais se destacam “Lesbos”, “As joias”, “O Letes”, “Mulheres malditas” etc., e aqueles que violam a religião, a saber, “Abel e Caim”, “As Litanias de Satã”, “A negação de São Pedro” etc. Dentre esses dois grupos, o principal objetivo do procurador adjunto reside na condenação dos textos acusados de imoralidade – com efeito, as peças que incorrem em ofensa religiosa não se encontram entre os poemas censurados. A sustentação do procurador se baseia, grosso modo, em um argumento preventivo: é preciso que o homem, cuja natureza é propensa ao vício, seja protegido contra a atração fascinante e os efeitos danosos da obra. Em determinado momento da sustentação, quando expõe seus contra-argumentos a possíveis objeções dos juízes, Pinard incorpora à sua fala versos dos poemas assinalados, intensificando assim o choque de seus ouvintes diante da “devassidão de linguagem” apontada pelo procurador. A acusação, desse modo, não apenas se torna mais dramática, mas ressalta o contraste entre o estilo moralizante e enérgico do magistrado e a suposta obscenidade de que é acusado Baudelaire.

Um dos principais pontos condenados por Pinard em sua fala consiste na tentativa baudelairiana de “tudo pintar, tudo descrever, tudo dizer”. Ao fazê-lo, o procurador objeta um realismo denunciado na própria sentença condenatória, que autoriza a censura dos seis poemas⁶ requisitados por Pinard e imputa uma multa de 300 francos a Baudelaire e de 100 francos a cada um de seus editores (BUDINI, 2008). Os juízes que emitem a decisão de censura não hesitam em considerar

⁴ Budini (2008) destaca, por exemplo, o artigo de Frédéric Dulamon como crítica favorável ao livro.

⁵ Ernest Pinard, após sua incursão como procurador adjunto, assumiu o cargo de procurador geral em Douai e veio a se tornar Ministro do Interior (LAINGUI, 1994, p. 231).

⁶ São eles: “As joias”, “O Letes”, “As metamorfoses do vampiro”, “A que está sempre alegre”, “Mulheres malditas” e “Lesbos”.

pornográfico o realismo apresentado nas *Flores do Mal* (KOPP, 2007). Segundo Georges Blin, professor do Collège de France, no entanto, o realismo detectado na obra de Baudelaire – e de outros autores que lhe são contemporâneos – demonstra uma atitude desafiadora em relação às políticas do Segundo Império e em relação a uma postura modernista à qual Baudelaire opunha a noção de modernidade⁷ (BLIN, 1975-76, *apud* KOPP, 2007, p. 71).

Em um desfecho irônico, o desejo de Pinard de não “erguer em um pedestal” a obra de Baudelaire fez com que o poeta substituísse os seis poemas censurados por outros trinta e cinco, reestruturando, portanto, a organização do livro, que, de acordo com Kopp (2007), teve um novo ciclo acrescentado aos demais: a seção intitulada “*Tableaux Parisiens*”. Se por nenhum outro motivo, o processo de Pinard permitiu, ao menos, o aperfeiçoamento da obra-prima que conhecemos hoje.

por Letícia Campos de Resende

Esta sustentação, feita por Ernest Pinard, Procurador Adjunto da República Francesa, foi publicada sem indicação de fonte em 1885 (p. 368-372) na *Revue des grands procès contemporains [Revista dos grandes processos contemporâneos]*, dirigida por Gaston Lèbre, advogado da Corte de Paris.

O periódico pode ser consultado no endereço:

<<http://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k6553406k/f373.item>>.

O texto em francês também se encontra disponível em:

<https://fr.wikisource.org/wiki/R%C3%A9quisitoire_d%E2%80%99Ernest_Pinard>

*Para as citações dos versos de Baudelaire no discurso de Pinard, utilizamos a tradução de Ivan Junqueira (ver Referências Bibliográficas).

TRADUÇÃO

Processar um livro por ofensa à moral pública é sempre algo delicado. Se a perseguição não for exitosa, fazemos do autor um sucesso, erguendo-lhe quase um pedestal; ele triunfa, e fica-se assumida, frente a ele, a aparência de perseguição.

Acrescento que, na situação atual, o autor se apresenta diante dos Senhores protegido por escritores de renome, por críticos sérios, cujo testemunho complica ainda mais a tarefa do Ministério Público.

⁷ A definição baudelairiana de modernidade é cuidadosamente exposta em obras como “O pintor da vida moderna” (Nota dos tradutores).

E, apesar disso, Senhores, não hesito em cumprir tal tarefa. Não é o homem que está em julgamento, é sua obra; não é o resultado da prossecução que me preocupa, é unicamente a questão da legitimidade dessa acusação.

Charles Baudelaire não pertence a uma escola. Ele concerne apenas a si mesmo. Seu princípio, sua teoria consiste em tudo pintar, tudo desnudar. Ele dissecou a natureza humana em suas partes mais íntimas; serve-se, para representá-la, de tons vigorosos e surpreendentes; exagera, sobretudo, seus aspectos mais horrendos; amplifica-a desmesuradamente, a fim de criar a impressão, a sensação. Assim, pode ele afirmar, cria-se a contrapartida do clássico, da convenção, que é singularmente monótona e que obedece apenas às regras artificiais.

O juiz não é um crítico literário, do qual se exige um pronunciamento sobre os modos diversos de fruição e de produção da arte. Ele não é o juiz das escolas [literárias], porém, o legislador o investiu de uma missão definida: o legislador inscreveu em nossos códigos o delito de ofensa à moral pública, puniu tal delito com certas penas, concedeu ao poder judiciário uma autoridade discricionária que reconhece se essa moral foi ofendida, se o limite foi ultrapassado. O juiz é uma sentinela que não deve permitir a transgressão da fronteira. Eis aí sua missão.

Aqui, no processo atual, o Ministério Público deveria soar o alarme? Eis o processo. Para resolvê-lo, citemos, nessa compilação de poemas esparsos⁸, aqueles que não podemos deixar passar sem um protesto.

Cito, na página 53, o poema 20, intitulado “As joias” [p. 489-491], e destaco três estrofes que, segundo o crítico mais indulgente, constituem a pintura lasciva, ofensiva à moral pública:

E sua perna e o braço, a coxa e os rins, untados	Et son bras et sa jambe, et sa cuisse et ses reins,
Como de óleo, a imitar de um cisne a fluida linha,	Polis comme de l’huile, onduleux comme un cygne,
Passavam diante de meus olhos sossegados;	Passaient devant mes yeux clairvoyants et sereins ;
E o ventre e os seios, como cachos de uma vinha,	Et son ventre et ses seins, ces grappes de ma vigne,
Se aproximavam, mais sutis que Anjos do Mal	S’avançaient, plus câlins que les Anges du mal,
Para agitar minha alma enfim posta em	Pour troubler le repos où mon âme était

⁸ Mantivemos os números de página e indicações de poemas do original. Entre colchetes indicamos a página equivalente na tradução de Ivan Junqueira (Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006), em sua edição bilíngue, aqui utilizada como referência (Nota dos tradutores).

<p>repouso, Ou arrancá-la então à rocha de cristal Onde, calma e sozinha, esta encontrara repouso. Como se à luz de um novo esboço, unida eu via De Antíope a cintura a um busto adolescente, De tal modo os quadris moldavam-lhe a bacia. E a maquilagem lhe era esplêndida e luzente !</p>	<p>mise, Et pour la déranger du rocher de cristal Où, calme et solitaire, elle s'était assise. Je croyais voir unis par un nouveau dessin Les hanches de l'Antiope au buste d'un imberbe, Tant sa taille faisait ressortir son bassin. Sur ce teint fauve et brun, le fard était superbe !</p>
--	--

Na página 73, no poema 30, intitulado “O Letes” [p. 485], chamo atenção para a estrofe final:

<p>Sugarei, afogando o ódio malsão, Do mágico nepentes o conteúdo Nos bicos desse colo pontiagudo, Onde jamais pulsou um coração</p>	<p>Je sucerais, pour noyer ma rancoeur, Le népenthès et la bonne ciguë Aux bouts charmants de cette gorge aiguë Qui n'a jamais emprisonné de coeur.</p>
--	---

No poema 39, “A que está sempre alegre”, na página 92 [p. 487], o que os Senhores pensam destas três estrofes em que o eu-lírico diz à amante:

<p>Assim eu quisera uma noite, Quando a hora da volúpia soa, Às frondes de tua pessoa Subir, tendo à mão um açoite,</p>	<p>Ainsi je voudrais, une nuit, Quand l'heure des voluptés sonne, Vers les trésors de ta personne, Comme un lâche, ramper sans bruit,</p>
---	---

Punir-te a carne embevecida,	Pour châtier ta chair joyeuse,
Magoar o teu seio perdoado	Pour meurtrir ton sein pardonné,
E abrir em teu flanco assustado	Et faire à ton flanc étonné
Uma larga e funda ferida,	Une blessure large et creuse,
E com êxtase supremo,	Et, vertigineuse douceur !
Por entre esses lábios frementes,	À travers ces lèvres nouvelles,
Mais deslumbrantes, mais ridentes,	Plus éclatantes et plus belles,
Infundir-te, irmã, meu veneno!	T'infuser mon venin, ma sœur !

Da página 187 à 197, os poemas 80 e 81, intitulados “Lesbos” e “Mulheres malditas” [p. 467-483], devem ser lidos em sua integralidade. Neles, os Senhores encontrarão em detalhes os hábitos mais íntimos das tribades.

Na página 206, o poema 87, intitulado “As metamorfoses do vampiro” [p. 491-493], inicia-se por estes versos:

E no entanto a mulher, com lábio de framboesa,	La femme cependant, de sa bouche de fraise,
Coleando qual serpente ao pé da lenha acesa,	En se tordant ainsi qu'un serpent sur la braise,
E o seio a comprimir sob o aço do espartilho,	Et pétrissant ses seins sur le fer de son busc,
Dizia a voz imersa em bálsamo e tomilho:	Laissait couler ces mots tout imprégnés de musc :
– “A boca úmida eu tenho e trago em mim a ciência	– « Moi, j'ai la lèvre humide, et je sais la science

De no fundo de um leito afoga a consciência.	De perdre au fond d'un lit l'antique conscience.
As lágrimas eu seco em meus seios triunfantes,	Je sèche tous les pleurs sur mes seins triomphants,
E os velhos faço rir com o riso dos infantes.	Et fais rire les vieux du rire des enfants.
Sou como a quem me vê sem véus a imagem nua,	Je remplace, pour qui me voit nue et sans voiles,
As estrelas, o sol, o firmamento e a lua!	La lune, le soleil, le ciel et les étoiles!
Tão douda na volúpia eu sou, queridos sábios,	Je suis, mon cher savant, si docte aux voluptés,
Quando um homem sufoco à borda de meus lábios,	Lorsque j'étouffe un homme en mes bras redoutés,
Ou quando o seio oferto ao dente que o mordisca,	Ou lorsque j'abandonne aux morsures mon buste,
Ingênua ou libertina, apática ou arisca,	Timide et libertine, et fragile et robuste,
Que sobre tais coxins macios e envolventes	Que sur ces matelas qui se pâment d'émoi,
Perder-se-iam por mim os anjos impotentes.	Les anges impuissants se damneraient pour moi ! »

Talvez, Baudelaire dirá que, na estrofe seguinte, estabeleceu uma contrapartida, ao escrever estes versos:

Quando após me sugar dos ossos a medula,	Quand elle eut de mes os sucé toute la moelle,
Para ela me voltei já lânguido e sem gula	Et que languissamment je me tournai vers elle
À procura de um beijo, uma outra vi	Pour lui rendre un baiser d'amour, je ne vis

então	plus
Em cujo ventre o pus se unia à podridão!	Qu'une outre aux flancs gluants, toute pleine de pus !

De boa fé, os Senhores acreditam que possamos tudo dizer, pintar, desnudar, desde que tratemos, em seguida, do asco produzido pelos vícios e que descrevamos as doenças que os punem?

Senhores, creio ter citado passagens suficientes para afirmar que houve, sim, ofensa à moral pública. Ou o senso de pudor não existe, ou o limite imposto por ele foi audaciosamente ultrapassado.

A moral religiosa não é mais respeitada que a moral pública. Sobre esse segundo ponto, destacarei: “A negação de São Pedro”, poema 90, na página 217 [p. 389-391]; “Abel e Cain”, poema 91, na página 219 [p. 391-395]; “As litânicas de Satã”, poema 92, na página 222 [p. 395-399]; “O vinho do assassino”, poema 95, na página 235 [p. 353-357].

Tomar partido a favor da negação de Cristo, a favor de Cain e contra Abel, invocar Satã em oposição aos Santos, fazer o assassino dizer: eu zombo disso como de Deus, do Diabo ou da Santa Ceia, não seria isso o acúmulo de uma devassidão de linguagem que justifica a ordem do juiz de instrução?

Sim: ele teve que conduzir Baudelaire diante de um tribunal de juízes correccionais por ofensa a essa grande moral cristã, que é, na realidade, a única base sólida de nossos costumes públicos.

Para justificar essa condução, para encaminhar esse debate público entre a prevenção e a defesa, as presunções bastavam e estavam presentes. Mas, após as explicações contraditórias da audiência, os Senhores têm a certeza necessária para condenar no que toca ao segundo artigo de acusação? Os senhores avaliarão se Baudelaire, esse espírito atormentado que mais desejou criar estranhamento do que blasfêmia, teve consciência dessa ofensa.

A ofensa à moral pública, ei-la, creio eu, inquestionavelmente demonstrada, e faço questão, nesse ponto, de responder a qualquer objeção.

A primeira objeção que me será feita é a seguinte: o livro é triste; o próprio nome diz que o autor teve a intenção de representar o mal e suas carícias enganadoras, a fim de se proteger delas. A obra não se chama *As Flores do Mal*? Encare-a, portanto, como um ensinamento e não como uma ofensa.

Um ensinamento! Essa palavra logo é dita. Mas, neste caso, ela não corresponde à verdade. Será que acreditamos que certas flores de perfume vertiginoso podem ser cheiradas? O veneno que carregam não nos afasta delas; ele sobe à cabeça, excita os nervos, causa transtornos, vertigem e pode também matar.

Eu retrato o mal e seus arrebatamentos, mas também suas misérias e vergonhas, é o que o Senhor Baudelaire dirá! Que seja. Mas todos esses numerosos leitores para os quais o Senhor escreve – pois suas tiragens contam com milhares de exemplares a preços baixos –, esses leitores múltiplos, de todas as classes, idades, condições, tomarão o antídoto de que o Senhor fala com tanta complacência? Até entre seus leitores instruídos, entre homens maduros, o Senhor crê que haja frios calculadores pesando os prós e os contras, considerando, lado a lado, peso e contrapeso, mantendo a cabeça, a imaginação e os sentidos em perfeito equilíbrio! O homem não admite, pois seu orgulho é grande demais. Mas eis a verdade: o homem é sempre mais ou menos enfermo, mais ou menos fraco, mais ou menos doente, sendo obrigado a carregar um pecado original tanto mais pesado quanto maior sua dúvida ou negação. Se tal for sua natureza íntima, a menos que ela seja resgatada por muitos esforços e por uma forte disciplina, quão facilmente o homem tomará gosto pelas frivolidades lascivas, sem se preocupar com o ensinamento que o autor deseja nelas depositar.

Para todos aqueles que ainda não se encontram empobrecidos nem indiferentes, há sempre impressões doentias a serem colhidas em semelhantes quadros. Quaisquer que sejam as consequências da desordem, por mais edificados que sejam certos leitores a esse respeito, estes buscarão nas páginas desse livro, sobretudo: *a mulher nua, que posa diante do amante fascinado* (poema 20 [“As jóias”, p. 489]); – *A megera sensual*, que demasiadamente inflama e que não podemos, como o Estige, abraçar (poema 24, “*Non satiata*” [“Sed non satiata”, p. 169]); – *A virgem louca*, cuja saia e bicos pontiagudos do colo são banhados *no Letes* (poema 30) [“O Letes, p. 483-485]; – *A que está sempre alegre*, cuja carne embevecida é castigada pelo amante, abrindo-lhe os lábios frementes (poema 39) [“A que está sempre alegre”, p. 485-487]; – *A bela nau*, em que a mulher é descrita como tendo um colo vitorioso, provocante, broquéis de agudas pontas rosas, ao passo que suas pernas, sob os folhos que se amassam, atormentam os desejos e os provocam (poema 48) [“A bela nau”, p. 221-223]; – *A mendiga ruiva*, cujos laços pouco apertados revelam o seio púbere e cujos braços, para despi-la, com lábia e arte sustam dedos audazes (poema 65) [“A mendiga ruiva”, p. 297-231]; – *Lesbos*, em que donzelas de ermo olhar, dos corpos amorosas, roçam de leve o tenro pomo que as excita (poema 80) [“Lesbos”, p. 467-473]; – *As mulheres malditas* ou *As tribades* (poemas 81 e 82) [“Mulheres malditas (Delfina e Hipólita), p. 475-483]; “Mulheres Malditas”, p. 369-371]; *As metamorfoses*, ou *A mulher vampiro*, que sufoca um homem em seus braços aveludados, ofertando o seio ao dente que o mordisca, sobre coxins tão macios e envolventes que anjos impotentes perder-se-iam por ela (poema 87) [“As metamorfoses do Vampiro”, p. 491-493].

Nesses fragmentos múltiplos, nos quais o autor se empenha em forçar cada situação como se apostasse em conceder sensualidade àqueles que não sentem mais, basta aos Senhores, que são juízes, escolher. A escolha é fácil, pois a ofensa encontra-se mais ou menos em toda parte.

Fazem-me uma segunda objeção, destacando livros que, no passado, foram tão ofensivos para a moral pública quanto *As Flores do Mal* e que, no entanto, não foram processados. Respondo que, na área do direito, precedentes semelhantes não restringem o Ministério Público, e que, de fato, questões de oportunidade frequentemente explicam e justificam tal abstenção. Assim, não processaremos um livro imoral que não tem qualquer chance de ser lido ou compreendido: levá-lo à justiça seria recomendá-lo ao público e assegurar à obra um sucesso passageiro, com o qual ela, de outro modo, não contaria.

Mas essa reserva do Ministério Público não poderá amanhã ser usada contra ele. Se assim o fosse, sua ação não seria mais livre. Se a imoralidade das produções se acentua, é preciso que a instituição possa sempre punir o vício, sem que seja censurada por não o ter processado anteriormente. Sem isso, o resultado final seria a impunidade absoluta, qualquer que seja o nível de rebaixamento a que tenhamos chegado.

Senhores, respondi às objeções e lhes digo: reajam, através de um julgamento, contra essas tendências crescentes, embora garantidas; contra essa febre doentia que propõe tudo pintar, tudo descrever, tudo dizer, como se o delito de ofensa à moral pública houvesse sido revogado, e como se essa moral não existisse.

O paganismo apresentava vergonhas que encontramos traduzidas nas ruínas das cidades destruídas, Pompeia e Herculano. Mas, no templo, em praça pública, as estátuas são marcadas por uma nudez casta. Os artistas cultuam a beleza plástica, representam as formas harmoniosas do corpo humano e não o mostram em estado de aviltamento ou palpitação, oprimido pela devassidão. Esses artistas tinham respeito pela vida social.

Em nossa sociedade impregnada pelo cristianismo, tenhamos ao menos o mesmo respeito.

Acrescento que um livro não é uma folha sem importância, facilmente perdida e esquecida, como um jornal. Quando aparece, é para ficar; ele permanece em nossas bibliotecas, em nossas casas, como uma espécie de quadro. Se apresentar pinturas obscenas que corrompam aqueles que não conhecem bem a vida, se despertar as más curiosidades e se aguçar também os sentidos indiferentes, torna-se um perigo permanente, ao contrário da folha cotidiana que percorremos toda manhã, que esquecemos à tarde e que raramente colecionamos.

Bem sei que a absolvição só será solicitada se lhes pedirmos que censurem o livro, exprimindo considerações convictas. Os Senhores não apresentarão essas condescendências incautas. Não esquecerão que o público vê apenas o resultado final. Se houver absolvição, o público considerará o livro como absolutamente amistiado; ele esquece rapidamente dos fundamentos da sentença e, mesmo se os recordasse, julgá-los-ia desmentidos pelo veredito. O juiz não teria alertado ninguém sobre a obra e incorreria em uma repreensão difícil de ser prevista e a qual não acreditaria merecer: a de ser contradito.

Sejam indulgentes para com Baudelaire, que tem uma natureza inquieta e desequilibrada. Sejam indulgentes para com os impressores, que se escondem atrás do autor. Mas deem, ao condenarem pelo menos alguns poemas do livro, uma advertência doravante necessária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Corpus

PINARD, Ernest. Réquisitoire de M. Pinard. *Revue des grands procès contemporains*. Paris, 1885, tome III, p.368-372.

BAUDELAIRE, Charles. *As Flores do Mal*. Trad. Ivan Junqueira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006. Edição comemorativa 40 anos.

Crítica

BUDINI, P. Le procès des Fleurs du Mal: pourquoi condamner “Les Bijoux” et non “Une Martyre” ?. *Francofonia*, n. 54, p. 155-173, 2008.

GOUDALL, L. Les Fleurs du Mal, par M. Charles Baudelaire. In: Guyaux, A. (Org.). *Baudelaire: un demi-siècle de lectures des Fleurs du Mal (1855-1905)*. Paris: PUPS, 2007, p. 143-148.

KOPP, R. Les Fleurs du Mal: un réalisme grossier et offensant à la pudeur. *Revue des Deux Mondes*, p. 67-76, maio 2007.

LAINGUI, A. Les Magistrats du XIXe siècle: juges des écrivains de leurs temps. *Cahiers de l'Association internationale des études françaises*, n. 44, p. 221-241, 1994.